

INDICAÇÃO nº 049/2016

**Senhores Vereadores,
Senhor Prefeito Municipal**

No exercício de suas funções e na forma regimental, o Vereador que abaixo subscreve

INDICA

ao Senhor Prefeito Municipal que determine ao Departamento competente que viabilize a instalação do Banco de Doações conforme a Lei Municipal 2037/2015 nas antigas dependências do Sesi.

JUSTIFICATIVA

**Senhores Vereadores!
Senhor Prefeito!**

A presente justificativa visa por em prática o disposto na Lei 2037/2016 pela qual o Poder Executivo de Dois Vizinhos é autorizado a destinar espaço para recebimento e armazenagem de bens e doações para serem repassados às famílias necessitadas.

Diante do exposto, solicitamos urgência no atendimento desta indicação, sendo que em nosso município encontramos uma grande quantidade de pessoas que gostariam de doar e não sabem para onde destinar e principalmente de pessoas que precisam destas doações.

Plenário da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos- PR,
em 29 de junho de 2016.

**Altair Celso Zotti
Vereador**